



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

LEI Nº 570/2012 DE 25 DE ABRIL DE 2012.

“Abre crédito especial e dá outras providências”

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Abre crédito especial para o orçamento com vigência no exercício de 2012 no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta seis e mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONOMICO
001	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONOMICO
23	Comércio E Serviços
691	Promoção Comercial
0027	Promoção e estruturação do desenvolvimento rural
1097	Construção da Feira do Produtor
4490.51.00	Obras e Instalações
R\$ 56.000,00	(Cinquenta e seis mil reais)

Art. 2º – Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, §1º da Lei 4.320/64, que serão regulamentados por Decreto.

Art. 3º – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias com vigência para 2012 os projetos criados no artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2012.

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal